



Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade

EDITAL Nº 112/2017

GIRUÁ/RS, 22 DE JUNHO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 8361/2017, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 6480/2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Vencimento	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	01 vaga	40 horas semanais	R\$1.793,95	Ensino Técnico
Supervisor de Campo	01 vaga	35 horas semanais	R\$1.669,96	Ensino Médio Completo

Paragrafo único - A contratação referida no *caput* deste artigo será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, conforme dispõe o artigo 234 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005. As atribuições dos referidos cargos, é parte integrante deste edital, no anexo único.

1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

Atenção: O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo que irá se inscrever.

2. DAS INSCRIÇÕES

Data de inscrição: 27 a 29 de junho de 2017.

Local: Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Borges de Medeiros, nº100, Giruá/RS.

Horário: 08h30min às 12hs e das 13h30min às 17hs.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica da cédula do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- Cópia xerográfica de Comprovante de Endereço;
- Cópia xerográfica do Diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no COREM.
- Cópia xerográfica do Diploma e/ou Certificado de Escolaridade de Ensino Médio Completo (para o cargo de supervisor de campo).

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

5. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 8361/2017, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **03 de Julho de 2017**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde para a comissão, no dia **04 de Julho de 2017**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **05 de Julho de 2017**.

5.4 DA PROVA OBJETIVA:

a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **12 de julho de 2017**, com início às 09hs e término às 12hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.

b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

a) TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Lei Municipal nº 998/90 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

b) SUPERVISOR DE CAMPO:

- Lei Municipal nº 998/90 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- PNCD: Plano Nacional de Controle da Dengue. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf

- GUIDA., H. F. S.; SOUZA K. R. de; SANTOS, M. B. M. dos; SILVA, S. M. C. L. da Silva; SILVA, V. P.; As Relações entre Saúde e Trabalho dos Agentes de Combate às Endemias da Funasa: a perspectiva dos trabalhadores. Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.4, p.858-870, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n4/v21n4a06.pdf>

6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.
- b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **13 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **17 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **20 de Julho de 2017**, às 09h, na sala da Administração, 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o **24 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

ATIENE DUARTE

THIAGO DE O. ALVES

SAVENI PAZINI

Comissão Portaria nº 8361/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini
Secretária Municipal de Administração
Portaria 7913/2017

ANEXO ÚNICO

CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SERVIÇO: EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Assistir ao Enfermeiro;
- b) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- c) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- d) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- e) na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar;
- f) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- g) na execução dos programas abaixo referidos:
 - participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- h) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- i) Integrar a equipe de saúde.
- j) exercer as atividades técnicas, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho, de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Habilitação Profissional: Ter Diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no COREM.

CLASSE: SUPERVISOR DE CAMPO E APOIO

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo de ligação entre o Departamento de Vigilância em Saúde e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

Lotação: Departamento de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho, de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.